



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento Municipal de Turismo e Cultura

Para: Setor de Licitações, Compras, Patrimônio, Almoxarifado e Frotas

Assunto: Solicitação

Data: 10/02/2026

OBJETO RESUMIDO	ANEXOS
Contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de recreação infantil durante as festividades do carnaval do ano 2026.	1- Memorandos Internos 2- Estudo Técnico Preliminar 3- Relação dos Itens 4- Termo de Referência
TIPO DE OBJETO	FORMA DE EXECUÇÃO / FORNECIMENTO
Prestação de Serviço	Fornecimento fracionado por item
MODALIDADE	TIPO DE LICITAÇÃO
Dispensa	Menor preço por item
FUNDAMENTO	
Lei Federal nº 14.133/2021 Decreto Municipal nº 4.815/2023	
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	
O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.	
PRAZO DE EXECUÇÃO / FORNECIMENTO	
O prazo para fornecimento dos produtos licitados será de até 01 (um) dia útil após a apresentação da Ordem de Fornecimento emitida pelo setor requisitante.	
DOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	
O contrato será fiscalizado pelos responsáveis indicados pela Portaria nº 002/2025.	

Célia Regina Vianna Paiva
Diretora do Departamento de Turismo e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- Informações Gerais

Área solicitante: Departamento Municipal de Turismo e Cultura

Servidor Responsável: Célia Regina Vianna Paiva

Fundamentação Legal: Art. 18 INC. I LEI Nº 14.133/2021 e ART. 13 DO DECRETO MUNICIPAL 4.815/2023

Descrição da necessidade da contratação:

1 - Problema a ser resolvido e solução através da aquisição:

1.1. Problema a ser resolvido: Durante a realização do Carnaval 2026 no Município de Borda da Mata, especialmente nos eventos festivos e nas concentrações de público em áreas abertas, identificou-se a necessidade de oferecer atrações recreativas que ampliem a animação, a interação e o entretenimento das crianças participantes.

Inicialmente, a Administração Municipal planejou a realização de atividade recreativa com banho de espuma. Contudo, o processo não obteve êxito, restando frustrado, o que impossibilitou a execução da referida atração na programação carnavalesca.

Diante dessa situação, verificou-se a necessidade de adoção de alternativa que garantisse a alegria, a segurança e o entretenimento do público infantil durante o evento. A ausência de atividades recreativas estruturadas e específicas para crianças limita a diversidade da programação, reduz o engajamento das famílias e compromete o potencial de lazer proporcionado pelo Carnaval.

Assim, torna-se necessária a contratação de empresa especializada em recreação infantil, com fornecimento de brinquedos infláveis e monitores capacitados, a fim de suprir essa demanda de forma segura, organizada e adequada ao público infantil.

1.2. Solução Através da Aquisição: Para atender à necessidade identificada e considerando que a tentativa anterior com o banho de espuma restou frustrada, propõe-se a contratação de empresa especializada em recreação infantil para o Carnaval 2026, com fornecimento, montagem, operação e desmontagem de brinquedos infláveis, bem como disponibilização de monitores capacitados para acompanhamento das atividades, em local previamente definido pela Administração Municipal.

A contratação desse serviço proporcionará diversos benefícios, tais como:

- Garantia de entretenimento infantil: Os brinquedos infláveis configuram-se como atração recreativa segura e adequada ao público infantil, assegurando diversão durante as festividades carnavalescas.
- Ampliação das opções de lazer: A inclusão de estrutura recreativa específica



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



para crianças diversifica a programação do evento, tornando-o mais atrativo para famílias e promovendo maior participação popular.

- **Segurança e acompanhamento adequado:** A presença de monitores capacitados garante a correta utilização dos brinquedos, o controle de acesso e a organização das atividades, reduzindo riscos e assegurando a integridade das crianças.
- **Organização e responsabilidade técnica:** A execução do serviço por empresa especializada assegura a adequada instalação, manutenção e desmontagem dos brinquedos infláveis, bem como o cumprimento das normas de segurança aplicáveis, proporcionando maior tranquilidade à Administração Municipal.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada em recreação infantil, com disponibilização de brinquedos infláveis e monitores, apresenta-se como solução eficaz e necessária para assegurar a alegria das crianças, enriquecer a programação do Carnaval 2026 de Borda da Mata e promover um evento mais inclusivo, organizado e memorável para toda a população.s.

2 – Previsão no Plano de Contratações Anual:

2.1. Tendo em vista que o Plano de Contratações Anuais ainda não é obrigatório por força do art. 12, parágrafo único do Decreto Municipal nº 4.815/2023, a previsão da presente contratação não foi prevista, pois não há PCA elaborado para este exercício.

3 – Requisitos da Contratação:

3.1. Critérios da Aceitabilidade da proposta:

Serão Serão consideradas aceitáveis as propostas que atendam às especificações deste Termo de Referência, observando-se os seguintes critérios:

- a) Conformidade do serviço ofertado com a descrição do objeto, consistente na prestação de serviços de recreação infantil com fornecimento de brinquedos infláveis e monitores;
- b) Disponibilização de brinquedos infláveis adequados ao público infantil, em perfeitas condições de uso, devidamente higienizados e com estrutura segura;
- c) Comprovação de que os equipamentos atendem às normas de segurança aplicáveis, com materiais resistentes e apropriados para utilização em eventos públicos;
- d) Disponibilização de monitores e equipe de apoio devidamente capacitados para organização, orientação e acompanhamento das crianças durante a utilização dos brinquedos;
- e) Cumprimento dos prazos, locais, períodos e horários definidos pela Administração Municipal para montagem, funcionamento e desmontagem das estruturas;
- f) Preço compatível com os valores praticados no mercado para serviços da mesma natureza;
- g) Atendimento a todas as exigências legais, técnicas e documentais previstas na legislação vigente e neste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



4 – Quantidades:

O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades está descrito conforme demonstrado na tabela abaixo:

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade
01	Prestação de serviço de recreação infantil – Brinquedos Infláveis, para as comemorações do Carnaval 2026 nos dias 15 e 17 de fevereiro, das 14h às 18h. Mínimo de 5 brinquedos por dia. As brincadeiras serão monitoradas por monitores. São brinquedos que poderão ser usados com água, a depender da temperatura no dia.	SV	2

Prospecção de Soluções

5 – Levantamento de Mercado, alternativas, e escolha da solução:

SOLUÇÕES	VANTAGENS	DESVANTAGENS
1. Realização do serviço com servidores	- Baixo Custo	- Falta de equipamento - Falta de profissionais
2. Contratação de empresa para o serviço	- Qualidade no serviço prestado - Profissionais qualificados	- Custo

5.1. Após uma análise aprofundada, a opção selecionada é a **2. Contratação de empresa para o serviço**. Essa escolha se justifica pela necessidade de oferecer uma atração recreativa de qualidade, com estrutura adequada e operação segura durante o Carnaval. Embora o custo seja um fator a ser considerado, os benefícios da contratação de serviço especializado, com equipamentos apropriados, insumos seguros e equipe técnica capacitada, superam as desvantagens financeiras, assegurando uma experiência mais atrativa, organizada e prazerosa para os foliões.

6 – Estimativa do Valor e Publicidade do Orçamento:

6.1. Os valores estimados referentes aos itens constam no anexo, onde também figuram as pesquisas de preços realizadas em sites e orçamento, que fundamentam a estimativa de preços para a contratação. O orçamento deverá ser aberto, pois entendemos que dar o parâmetro econômico aos licitantes é mais vantajoso para a contratação em tela pois entendemos que o mercado se interessará mais pelo produto sabendo de antemão seu preço estimado.

7 - Descrição da solução como um todo:

7.1. A solução proposta para ampliar a animação e o entretenimento durante o



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



Carnaval é a contratação de serviço de banho de espuma, com fornecimento de equipamentos adequados e operação por equipe especializada. Essa solução permitirá a realização de uma atração recreativa segura e organizada, proporcionando momentos de interação e diversão aos foliões. A contratação de empresa especializada evita falhas operacionais e improvisações, garantindo a correta execução do serviço e contribuindo para um evento bem estruturado e de qualidade.

8 - Descrição do Restante da Solução:

8.1. Prazo da entrega dos produtos:

8.1.1. O prazo para fornecimento dos produtos licitados será de até 01 (um) dia útil após a apresentação da Ordem de Fornecimento emitida pelo setor requisitante..

8.2. Do local da entrega dos produtos:

8.2.1. O serviço deverá ser prestado no dia 15/02/2026, das 14:00 às 18:00, e no dia 17/02/2026 das 14:00 às 18:00, na Praça Antônio Megale, Centro, Borda da Mata/MG.

8.3. Condições de Recebimento: /

8.3.1. Verificação da Qualidade dos Serviços:

- Durante a execução do serviço, será realizada avaliação contínua quanto ao funcionamento adequado dos brinquedos infláveis, às condições de segurança, higienização, organização do espaço e atuação dos monitores, assegurando a correta prestação do serviço ao longo de todo o período do evento.
- Serão analisados aspectos como a capacidade e o desempenho dos brinquedos infláveis, a estabilidade das estruturas e dos sistemas de insuflação durante todo o período de uso, o controle de acesso e acompanhamento das crianças pelos monitores, bem como a adequação da instalação às condições do local de realização do evento..

8.3.2. Monitoramento do Cumprimento de Prazos:

- A empresa contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para a chegada e execução do serviço. O monitoramento constante desses prazos visa garantir a eficiência logística do serviço, evitando qualquer interferência negativa no andamento do evento.

8.3.3. Atendimento a Solicitações e Correções:

- Durante o evento, a empresa deverá estar prontamente disponível para atender a qualquer solicitação ou correção que se faça necessária. Isso inclui ações corretivas imediatas em caso de identificação de problemas ou ajustes solicitados pela comissão organizadora.

9 – Justificativa para Parcelamento ou Adjudicação Conjunta:

9.1. A presente aquisição será realizada por menor valor por item e sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



adjudicação poderá ser em separado, o que poderá facilitar em preços mais vantajosos para a administração pública.

10 - Contratações Correlatas ou Interdependentes:

10.1. A presente contratação possui vínculo com outras contratações da pasta ou de outros órgãos desta administração.

11 – Demonstrativo dos Resultados Pretendidos:

11.1. A implementação da solução proposta, consistente na contratação de empresa especializada em recreação infantil com fornecimento de brinquedos infláveis e monitores, busca garantir um evento mais atrativo, organizado e seguro para as crianças e suas famílias durante o Carnaval. Considerando que a tentativa anterior de realização do banho de espuma restou frustrada, a nova solução visa assegurar, de forma efetiva, a oferta de entretenimento infantil na programação carnavalesca.

Com a contratação do serviço especializado, espera-se obter os seguintes resultados:

- Ampliação das opções de lazer e recreação voltadas ao público infantil;
- Maior participação das famílias e fortalecimento do caráter inclusivo do evento;
- Execução do serviço de forma organizada, com brinquedos infláveis adequados, devidamente instalados e acompanhados por monitores capacitados;
- Redução de riscos decorrentes de improvisações, assegurando maior segurança às crianças;
- Contribuição para a valorização do evento e fortalecimento do Carnaval do Município de Borda da Mata, tornando-o mais atrativo e estruturado para a população e visitantes.

12 - Providências a Serem Adotadas para a Contratação e Execução:

12.1. Não se aplica nenhuma providência a ser adotada quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

13 – Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras:

13.1. realização do serviço de recreação infantil com a utilização de brinquedos infláveis pode gerar impactos ambientais pontuais, especialmente relacionados ao consumo de energia elétrica para insuflação contínua dos equipamentos, à geração de resíduos sólidos e à possível compactação do solo em áreas abertas.

Entretanto, tais impactos são considerados de baixa magnitude e temporários, podendo ser devidamente mitigados por meio das seguintes medidas:

- Utilização de equipamentos em boas condições de funcionamento, com motores e sistemas de insuflação eficientes, reduzindo o consumo excessivo de energia;
- Instalação dos brinquedos em locais previamente avaliados e adequados, evitando danos à vegetação e à estrutura do espaço público;
- Organização do espaço com controle de acesso, evitando superlotação e degradação da área utilizada;
- Realização de limpeza imediata da área após o encerramento das atividades, com correta destinação dos resíduos eventualmente gerados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



- Orientação da equipe responsável quanto às boas práticas ambientais durante a montagem, operação e desmontagem dos brinquedos infláveis.

13.2. Dessa forma, com a adoção das medidas mitigadoras indicadas, os impactos ambientais decorrentes da execução do serviço tornam-se minimizados, não comprometendo o meio ambiente nem a adequada realização do evento..

Conclusão

14 - Justificativa em cumprimento ao art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 (OBRIGATÓRIO)

14.1. Os elementos opcionais que não foram contemplados neste estudo foram dispensados por não se adequarem ao caso concreto, conforme permissivo do art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15 – Posicionamento Conclusivo: (OBRIGATÓRIO)

15.1. Assim, entendemos que a aquisição em questão, desde que respeitados os critérios técnicos, definições e exigências neste ETP, é a solução adequada para a questão enfrentada pela administração pública no momento, sendo o gasto público empenhado nos moldes aqui descritos vantajoso para a administração municipal e, por consequência, aos administrados.

Borda da Mata, 10 de fevereiro de 2026.

Célia Regina Vianna Paiva
Diretora do Departamento de Turismo e Cultura